



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 409ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 05/12/2018

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Nestor Prado Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor I, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 41.628/09, na redação conferida pelo Decreto n.º 46.037/17, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.11395/15 – Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras – Itaboraí Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.909/18 – Compre Mais Auto Serviço Ltda..**



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Requerimento: Deliberar quanto à suspensão, pelo prazo de 15 dias, dos efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00150853 (penalidade: suspensão da atividade de extração de água subterrânea por meio de poço) a fim de que sejam realizados testes de bombeamento e coleta de agua para análise. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBG, carta do requerente de 05/11/18, e despacho do Superintendente da SUPBG de 14/11/18, que esclareceram que para a execução do teste de bombeamento e coleta da água é necessária a retirada dos lacres, o Conselho Diretor deliberou pela suspensão dos efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00150853 por 15 dias, a contar do recebimento da Notificação, que deverá ser concomitante à retirada dos lacres. **IV.**

E-07/508.721/11 – Estaleiro Brasfels Ltda. – Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **V. E-07/504.049/12 – Imago Editora Importação e Exportação Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VI. E-07/002.3771/13 – Viação Vila Rica Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto a proposta da área técnica de suspensão total das atividades de captação de água bruta por não possuir a competente outorga. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades de captação de água bruta. **VII. E-07/504.187/12 – Rio de Janeiro Refrescos Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, a manifestação da GELIN de 20/09/18 que sugeriu a revisão da ficha de atenuantes e agravantes para inclusão de atenuantes e o Parecer da Procuradoria do INEA nº TMD 71/2018, o Conselho Diretor: (i) deferiu parcialmente o recurso, a fim de rever a dosimetria da penalidade aplicada, reduzindo o valor da multa de R\$ 80.699,50 (oitenta mil, seiscentos e noventa e nove

reais e cinquenta centavos) para R\$ 60.825,95 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa.

VIII. E-07/002.12995/17 - Refúgio da Vida Silvestre (REVIS)

Estadual da Lagoa. Requerimento: Proposta de Resolução INEA que dispõe sobre o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Lagoa da Turfeira. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto.

IX. E-07/202.636/08 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).

Requerimento: Deliberar quanto à baixa manual do sistema de licenciamento. Decisão: Baixa manual aprovada conforme considerações da equipe técnica da DILAM.

X. E-07/002.106912/18 – DIGGES.

Requerimento: Proposta de Deliberação INEA que aprova o Regimento Interno da Universidade do Ambiente do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou a proposta de deliberação, condicionada à aprovação da Procuradoria do INEA, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

XI. OF.02022.002651/2016-87 GABIN/RJ/IBAMA.

Requerimento: Solicitação de substituição do servidor Marcio de Azevedo Beranger, id. funcional 4348049-7, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da Nova Sepetiba II, celebrado em 24/11/04, entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (2^a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva), o Ministério Público Federal, o Estado do Rio de Janeiro, representado pela então Governadora, pelo então Secretário Estadual de Habitação e pela então Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano, a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB), a extinta FEEMA, atual INEA, a extinta Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF), atual INEA e a empresa Delta Construções S.A., referente ao Conjunto Habitacional Nova Sepetiba II. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a substituição do servidor Marcio de Azevedo Beranger pela servidora Cláudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional 21483060, na coordenação do referido TAC. **XII. E-07/502.196/11 - Comissão p/avaliar pedidos de Adic. Qualificação.** Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 194, de 18/01/11, alterada pela portaria 300, de 18/01/12, para substituir Fabio Ramos Araújo, id. funcional 4367332-5, por Cynthia Chagas Meireles da Silva, id. funcional 4461104-8 e revogação das Portarias 300, de 18/01/12 e 514, de 07/03/14. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **XIII. E-07/002.2066/18 - GEGOA (Antiga GEAGUA).** Requerimento: Proposta de alteração da Resolução INEA nº 13/2010, de 05/07/10, publicada no Diário oficial de 04/08/10, para estabelecer os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços pelas entidades delegatárias de funções de agência de água, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas da SEA, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da resolução seja publicada por meio de Resolução INEA no Diário Oficial do Estado. **XIV. E-07/002.104509/18 - Marlim Azul Energia S.A.. Requerimento**: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao projeto da Linha de Transmissão de 500kV Marlim Azul-SE Lagos, que visa a

interligar a futura UTE Vale Azul, no município de Macaé, à SE Lagos que será instalada no município de Rio das Ostras. Decisão: Conforme considerações do Superintendente de Licenciamento da Subsecretaria de Gestão Ambiental da SEA, os servidores: Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4; Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6; Carla da Assunção Signorelli, id. funcional 5084650-7; foram indicados para compor o GT. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XV.**

E-07/002.13237/16 - Porto do Açu Operações S.A.. Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao projeto do Molhe Sul do Terminal 2 do Porto do Açu, localizado no município de São João da Barra. Decisão: Conforme considerações do Superintendente de Licenciamento da Subsecretaria de Gestão Ambiental da SEA, os servidores: Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4; Luisa Santos Machado, id. funcional 5092675-6; Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6; Alana da Costa di Lauro Pedreira, id. funcional 5085624-3; Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. funcional 4461417-9; Micaela Nicolite, id. funcional 642879-7; Fernanda Vianna Amaral de Souza Cruz Buenaga, id. funcional 5081291-2; foram indicados para compor o GT. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XVI.**

E-07/511.415/10 – SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A.. Requerimento: Retificar o item XXII da Ata da 405^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 07/11/18. Onde se lê:

“Proposta de alteração da Portaria INEA nº 598, de 17/04/15, publicada no Boletim de Serviço do INEA (Ano VII – nº 63 - 17/04/15), para: (i) substituição da servidora Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti (id Funcional 2151026-1) pela servidora Viviani de Moraes Freitas Ribeiro (id. funcional 4199514-7) na coordenação do Grupo de Trabalho (GT); e (ii) exclusão das servidoras Denise Flores Lima (id funcional 2151394-5) e Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti (id Funcional 2151026-1) do Grupo de Trabalho. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência de Licenciamento, da Subsecretaria de Gestão Ambiental, da SEA, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado.”, leia-se: “Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para a implantação de incinerador de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos com geração e aproveitamento de energia elétrica, localizada no Caju, no município do Rio de Janeiro e revogar a Portaria INEA nº 598, de 17/04/15, publicada no Boletim de Serviço do INEA (Ano VII – nº 63 - 17/04/15). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência de Licenciamento, da Subsecretaria de Gestão Ambiental, da SEA, os servidores Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1; Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6; Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394 -1; Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1; e Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4, foram indicados para compor o GT. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado.”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do Superintendente de Licenciamento da Subsecretaria de Gestão Ambiental da SEA. XVII.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM, no exercício na Presidência do Conselho, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

NESTOR PRADO JUNIOR

Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho
Id. f. 4189744-7

PAULO SCHIAVO JUNIOR

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO

Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental
Id. f. 4431563-5